



## ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU Fl. 302V

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alív

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: [camaramunicipal.ituacu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.ituacu@hotmail.com)

#### Ata da Sexta Sessão Ordinária do Primeiro Período, do Segundo Ano Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu-BA.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e quinze minutos, no Edifício do Paço Municipal, situado na Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, nesta cidade, na Sala das Sessões da Câmara, esteve reunida esta Edilidade sob a Presidência do Vereador Márcio Aparecido Araújo Rocha, tendo como Secretários os Vereadores: Ver. Elza Marillu Martinelly Silva Ramos (2ª Secretária) e o Reinaldo Rocha Ferreira. Feita a chamada compareceram ao Plenário assinando o Livro de Presença os seguintes Vereadores: Márcio Aparecido Araújo Rocha (Presidente); Ronaldo da Silva Rocha (Vice-Presidente); Ver. Elza Marillu Martinelly Silva Ramos (2ª Secretária); Otacilio Caíres de Souza, Almir Santos Pessoa, Reinaldo Rocha Ferreira, Sivaldo Ferreira da Silva, Adriano Silva Machado, Tertulina Silva Andrade e Euvaldo Figueredo da Silva. Ausente o Vereador Joel Teixeira Silva - 1º Secretário (falta justificada). Devido à ausência do Primeiro Secretário, o Senhor Presidente convidou a Vereador Reinaldo para compor a Mesa. Constatado o quórum regimental, o Presidente da Câmara, Vereador Márcio Aparecido Araújo Rocha, “invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão”, e em seguida solicitou a Segunda Secretária que fizesse a leitura da Ata da sessão anterior que submetida ao Plenário foi aprovada pelos Vereadores presentes. Dando prosseguimento aos Trabalhos o Senhor Presidente, iniciou o **PEQUENO EXPEDIENTE** e solicitou à Segunda Secretária que fizesse a leitura da seguinte matéria: a) – Ofício à Câmara Municipal de Vereadores, MD. Vereador Ronaldo da Silva Rocha, com o seguinte teor: – Ofício nº028/2018/GSAF. Ituaçu – Bahia, 05 de abril de 2018. À Câmara Municipal de Vereadores, MD. Sr. Vereador Ronaldo da Silva Rocha. Assunto: Esclarecimento. Cumprimentando, faço o uso do presente para, encaminhar resposta a Vossa Excelência, quanto ao requerido na última sessão do dia 22.03.2018. Diante a solicitação verbal proferida por vossa excelência na última sessão, quanto a tomada de providências, haja vista o elevado numero de animais soltos na BA que liga Ituaçu a cidade de Barra da Estiva, bem como, todo o entorno desta municipalidade, dirijo-me ao nobre Edil, para esclarecer o que se segue: 1 – Que o Município, já providenciou local adequado para captura e guarda dos animais mesmo entendendo que a responsabilidade de tal ato é da Polícia Rodoviária Estadual. 2 – Que o Município, através do Chefe de Gabinete e em contato com o Capitão Orlins dos Santos Almeida firmou parceria junto a policia Rodoviária do Estado para a coleta dos animais e transporte até o curral da referida polícia na cidade de Vitória da Conquista. Cumpre esclarecer que o Município já informou aos proprietários de animais soltos em vias públicas, a cerca da necessidade de recolhimento, bem como, os cuidados necessários para evitar constrangimento e possível perda da guarda do animal. Ademais, é bom salientar que o processo de captura é dado ao passo que chega ao Município, através do chefe de fiscalização os locais onde estão aglomerados os animais para posterior coleta. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para cumprimenta-lo e dedicar-lhes votos de elevada estima, apreço e distinta consideração. Vanildo Ribeiro Araújo – Secretário de Administração e Finanças – Portaria 001/2017; b) - Ofício à Câmara Municipal de Vereadores, MD. Vereador Ronaldo da Silva Rocha, com o seguinte teor: – Ofício nº029/2018/GSAF. Ituaçu – Bahia, 05 de abril de 2018. À Câmara Municipal de Vereadores, MD. Sr. Vereador Adriano Silva Machado. Assunto: Esclarecimento do Oficio GP/2018. Cumprimentando, faço o uso do presente para, encaminhar resposta a Vossa Excelência, quanto ao requerido na última sessão ordinária do dia 23 de fevereiro de 2018. Em decorrência dos questionamentos apresentados quanto à possibilidade de Construção de um banheiro para o Sr. Antônio, residente na Avenida Gruta da Mangabeira, passo a responder o que se segue: Que o Prefeito Municipal, tomou conhecimento com afinco da real situação de vulnerabilidade social do citado beneficiário e



## ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU Fl. 303

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio...

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: [camaramunicipal.ituacu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.ituacu@hotmail.com)

que, diante da situação exposta não mediu esforços para amenizar a situação de dignidade humana ao citado cidadão. Assim sendo, é de conhecimento de vossas excelências os tramites burocráticos, que a administração pública traz em todo seu processo de gestão, e que as providências seguem um rito costumeiro para todas as situações de vulnerabilidade social. Após o conhecimento da demanda apresentada, a Secretaria de Assistência Social, elaborou relatório que ampara e assegura o direito de benefício, e tendo conhecimento da complexidade do caso, o Prefeito solicitou ao Engenheiro Civil, que elaborasse projeto a fim de desenhar o melhor custo/benefício e garantir a eficácia do trabalho, tendo seguido o rito supracitado, informo a Vossa Excelência que o Prefeito Municipal, deferiu e autorizou a Construção do Banheiro do Sr. Antônio, estando à demanda, sendo Já encaminhada pelo departamento de Obras desta municipalidade. Assim sendo, esclareço que a Diretoria de Obras e Serviços Públicos, informou que a equipe já averiguou o local da construção e que até o dia 10.04.2018 iniciará os trabalhos. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para cumprimentá-lo e dedicar-lhes votos de elevada estima, apreço e distinta consideração. Vanildo Ribeiro Araújo – Secretário de Administração e Finanças – Portaria 001/2017; c) - Ofício nº 050/2018, datado de dois de abril do corrente ano, encaminhado pelo Prefeito Municipal, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu, Márcio Aparecido Araújo Rocha, comunicando que a documentação relativa ao Balanço Anual de 2017 da Prefeitura Municipal de Ituaçu nos termos da Resolução TCM-BA nº 1060/2005 e suas alterações posteriores, encontra-se disponível no site <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>. Respeitosamente, Adalberto Alves Luz – Prefeito Municipal. d) - Ofício nº 054/2018, encaminhado pelo Prefeito Municipal, capeando Projeto de Lei nº 002/2018, Dispõe sobre a criação de cargos para os serviços e programas: NASF e CAPS, no âmbito do município de Ituaçu e dá outras providências”; e) - Projeto de Lei nº 002/2018, “Dispõe sobre a criação de cargos para os serviços e programas: NASF e CAPS, no âmbito do município de Ituaçu e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Ficam criados no âmbito da Administração Direta do Município de Ituaçu, os cargos para atender a necessidade, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, integrantes dos Serviços e Programas da Área de Saúde como NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, conformidade com os Anexos I a IV, da presente. Art. 2º. Os cargos criados por esta Lei deverão ser preenchidos para atender a necessidade de interesse público, após prévio processo seletivo simplificado, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e suas alterações, através de contrato por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nas referidas Leis. §1º. Nos termos do *caput* deste artigo, processo seletivo simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, para manutenção da impessoalidade e legalidade das contratações temporárias. §2º. As contratações temporárias, eventualmente necessárias, terão validade pelo prazo de vigência do certame seletivo, nos termos do parágrafo anterior, e poderão ser prorrogadas, ficando a critério da administração e adstrito ao desempenho do contratado com as metas e prerrogativas do programa. Art. 3º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. §1º - Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de: I - profissionais dos programas nominados no



## ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU Fl. 303V

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alív.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: [camaramunicipal.ituacu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.ituacu@hotmail.com)

artigo 1º, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública municipal direta e indireta. Art. 4º. Os contratos serão efetuados na ordem de classificação dos aprovados no citado processo seletivo e de acordo com a necessidade dos Programas. Art. 5º. A quantidade de vagas e a correspondente remuneração de cada cargo encontram-se respaldado nos Anexos desta Lei, atendendo às peculiaridades previstas de cada cargo e situação, na forma que esta Lei dispuser. Art.6º- As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo estabelecido em lei e assegurada ampla defesa. Art.7º- O contrato temporário eventualmente firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I - pelo término do prazo contratual; II - por iniciativa do contratado. III - pela extinção da emergência ou conclusão do objeto contratado. §1º A extinção do contrato, nos casos previstos nos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias. §2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato. Art. 8º. Quaisquer alterações, provenientes de normatização federal atinentes aos Programas previstos no art. 1º deste Diploma Legal, poderão ser incorporadas a presente Lei, mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo. Art. 9º. Os recursos financeiros, para implementação desta lei, são os consignados em orçamento a favor do Fundo Municipal de Saúde e do Orçamento Municipal, para manutenção dos programas objeto da presente lei. Art. 10. Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados pelo Prefeito Municipal, mediante deliberação do Conselho Municipal de Saúde. Art. 11. As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos, a que se refere esta Lei, correrão à conta das dotações destinadas ao Fundo Municipal de Saúde e do Orçamento Municipal. Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Ituaçu – BA, 20 de março de 2018. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal; ANEXO I – CAPS - Centro de Atenção Psicossocial; CARGO: Médico com especialidade em saúde mental ou psiquiatra; CARGA HORARIA: 40; QUANTIDADE: 01; VENCIMENTO: R\$ 10.985,60; CARGO: Enfermeiro; CARGA HORARIA: 40; QUANTIDADE: 01; VENCIMENTO: R\$ 2.334,44; CARGO: Psicólogo; CARGA HORARIA: 40; QUANTIDADE: 01; VENCIMENTO: R\$ 1.647,84; CARGO: Terapeuta ocupacional ou pedagogo com especialização em saúde mental; CARGA HORARIA: 40; QUANTIDADE: 01; VENCIMENTO: R\$1.647,84; CARGO: Assistente Social; CARGA HORARIA: 40; QUANTIDADE: 01; VENCIMENTO: R\$1.647,84; CARGO: Técnico de enfermagem; CARGA HORARIA: 40; QUANTIDADE: 01; VENCIMENTO: R\$ 954,00; ANEXO II – NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família; CARGO: Fisioterapeutas; CARGA HORARIA: 40; QUANTIDADE: 02; VENCIMENTO: R\$ R\$1.647,84; CARGO: Nutricionista; CARGA HORARIA: 40; QUANTIDADE: 01; VENCIMENTO: R\$ 1.373,20; CARGO: Assistente Social; CARGA HORARIA: 40; QUANTIDADE: 01; VENCIMENTO: R\$ R\$ 1.647,84; CARGO: Educador físico; CARGA HORARIA: 40; QUANTIDADE: 01; VENCIMENTO: R\$1.647,84; CARGO: Psicólogo; CARGA HORARIA: 40; QUANTIDADE: 01; VENCIMENTO: R\$ R\$ 1.647,84; ANEXO III -HOSPITAL MUNICIPAL - CARGO: Fisioterapeuta; CARGA HORARIA: 40; QUANTIDADE: 02; VENCIMENTO: R\$ 1.647,84; CARGO: Técnico de Radiologia; CARGA HORARIA: 40; QUANTIDADE: 01; VENCIMENTO: R\$ 1.908,00; ANEXO IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CARGO: Nutricionista; CARGA HORARIA: 40; QUANTIDADE: 01; VENCIMENTO: R\$ R\$ 1.373,20 JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 002/2018, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA OS SERVIÇOS E PROGRAMAS: NASF, E CAPS, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Senhor Presidente, Senhores



## ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU** Fl. 304

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alív

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: [camaramunicipal.ituacu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.ituacu@hotmail.com)

Vereadores: Encaminhamos o presente Projeto de Lei que cria cargos para serviços e programas: NASF e CAPS, no âmbito do município de Ituaçu e dá providências. A Constituição Federal vigente no Brasil estabelece, já em seu Art. 1º, inciso III, um de seus principais fundamentos que é "A dignidade da pessoa humana". O Art. 196 da CF estabelece que: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Esta é uma forma de garantia da dignidade da pessoa humana. Ademais, é sabido que compete à direção municipal do Sistema único de Saúde, dentre outros itens, o planejamento, a organização, o controle e a avaliação das ações e dos serviços de saúde e gerenciar e executar os serviços públicos de saúde. Ocorre que há necessidade legal de implantação dos serviços previstos de CAPS e NASF no âmbito do município de Ituaçu, conforme estabelece a norma pátria. A diferença de resolutividade na atuação desses programas é um dos principais fatores para a implantação dos serviços, visto que as mesmas exigem: equipe com atuação permanente durante o dia, viabilizando um modelo de atenção à saúde integral com incentivo à prevenção, promoção, atenção e reabilitação à saúde, com apoio de equipes interdisciplinares. O município de Ituaçu atualmente possui população de aproximadamente 20.000 (vinte mil) habitantes, com 08 unidades de saúde, 01 SAMU (Serviço Ambulatorial de Urgência), 01 hospital municipal. Foram levantadas as demandas e características da população, e detectou-se que há a necessidade de abertura de novos serviços, como, por exemplo: CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) e Nasf (Núcleo de Assistência a Saúde da família). Com a inclusão e implantação de tais serviços, torna-se imprescindível a contratação de Nutricionista clínica, Fisioterapia Motora Hospitalar e ampliação de atendimento de técnico de radiologia. O município já foi contemplado com o recurso de implementação do CAPS no valor de R\$20mil, para aquisição de equipamentos, e será encaminhada para o Ministério da Saúde a solicitação de recurso para o custeio do mesmo. No tocante à NASF, será solicitado o recurso de implementação e custeio. O nutricionista atenderá as demandas advindas das unidades de saúde e será pago com recurso da atenção básica ou recursos próprios do município; o fisioterapeuta e o técnico de radiologia serão custeados com recursos próprios do município ou recursos do hospital municipal. Entendendo que todos os programas e setores da saúde do município têm a responsabilidade tripartite, assim sendo, necessita da contrapartida municipal. Diante disso, justificam-se as medidas de criação dos cargos, propostas por esta lei, a fim de aperfeiçoar, pela exigência de maior qualificação profissional, o quadro de servidores ingressantes no Executivo Municipal de Ituaçu, o que, sem dúvida, acarretará na qualificação dos procedimentos institucionais e na melhor prestação de serviços oferecida à comunidade. Na certeza de contarmos com o integral apoio deste egrégio Poder Legislativo, apresentamos a matéria em tela para análise e posterior aprovação. Ituaçu – BA, 20 de março de 2018. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal; f) – Comunicado do Presidente da Câmara aos Vereadores, com o seguinte teor. Ituaçu-BA, 29 de março de 2018. Senhores Vereadores, Atendendo os preceitos capitulados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município de Ituaçu e na Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nº 1.060/05 e suas alterações posteriores, comunicamos a esse respeitado Plenário que a documentação relativa a Prestação de Contas Anual da Mesa Diretora do Poder Legislativo, referente ao exercício financeiro de 2017, encontra-se disponível no site: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>. Vale ressaltar, que as referidas contas ficarão disponíveis para a população de 03.04.2018 a 03.06.2018, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de dezembro de 1991



## ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

Fl. 304V

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alív

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: [camaramunicipal.ituacu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.ituacu@hotmail.com)

e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, paragrafo 3º da Constituição Federal, por um prazo de 60 (sessenta) dias. É importante salientar que, a Câmara de Vereadores de Ituaçu-BA, oferecerá ao público meio de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM durante o período de disponibilidade das contas públicas, exigido pela legislação. Atenciosamente, Márcio Aparecido Araújo Rocha. – Presidente ; g) – Ofício da Promotoria de Justiça da Comarca de Ituaçu-BA, abaixo transcrito: Ofício nº 043/2018. Procedimento Preparatório para Inquérito Civil IDEA 112.9.50598/2018. Ituaçu/BA, 26 de março de 2018. Excelentíssimo Senhor Márcio Aparecido Araújo Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu-BA. Senhor Presidente, De ordem do Dr. Ruano Fernando da Silva Leite, Promotor de Justiça titular desta Comarca, sirvo-me do presente para encaminhar cópia da Portaria nº 17/2018 e Recomendação nº 01/2018, para conhecimento e publicidade. Atenciosamente, João Pedro Lélis Aguiar Alves – Técnico Administrativo – Matrícula: 353-274. h) – Parecer apresentado em conjunto pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 001/2018, oriundo do Poder Executivo que, “Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ituaçu, e da outras providencias”; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PARECER ao Projeto de Lei nº 001/2018, que “Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ituaçu e dá outras providencias”. Exmo. Senhor Márcio Aparecido Araújo Rocha, M.D. Presidente da Câmara de Vereadores. Apresentamos a Vossa Excelência o nosso parecer, abaixo transcrito. O Projeto de Lei em apreciação obedece às normas que regem a matéria, é constitucional está dentro das técnicas jurídicas atinentes à espécie e não compromete o orçamento do município, estando em conformidade as Lei Federais nº 4.320/64 e nº 101/2000. Com o advento da Lei Municipal que criou a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, faz necessário a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, obedecendo ao principio da autonomia financeira dos órgãos que auxiliam a administração pública. Assim, o nosso Parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 001/2018, acima mencionado. O presente Parecer foi aprovado por unanimidade por estas Comissões. Ituaçu (BA), 03 de abril de 2018. Comissão de Finanças e Orçamento: Euvaldo Figueredo da Silva - Presidente; Joel Teixeira Silva; Secretário; Ronaldo da Silva Rocha – Membro; Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Almir Santos Pessoa – Presidente; Sivaldo Ferreira da Silva – Secretário; Euvaldo Figueredo da Silva - Membro; i) - Indicação apresentada pela Vereadora Elza Marillu Martinelly Silva Ramos, com o seguinte teor: Exmo. Senhor Márcio Aparecido Araújo Silva, MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Ituaçu (BA), 06 de abril de 2018. Senhor Presidente, Pelo presente, exponho a Vossa Excelência, para que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a indicação de minha autoria, abaixo transcrita: INDICAÇÃO: “Construção de três redutores de velocidade, sendo um na Rua Gruta da Mangabeira, altura da casa de Senhor Antonio da Mamona, nesta cidade de Ituaçu, Bahia, outro na Rodovia BA 142, em frete ao Posto de Combustível Bahia e outro na Rodovia BA 142, ao lado esquerda da casa da Senhora Amélia Ferreira de Brito, ressaltando-se que embora os dois últimos locais consta Rodovia BA 142, contudo, este trecho fica situado no perímetro urbano desta cidade de Ituaçu, Bahia. JUSTIFICATIVA: A construção de redutores de velocidade, popularmente conhecido como “quebra--mola”, nos locais acima denominados é de suma importância, uma vez que, os veículos que transitam por ali sempre estão desenvolvendo uma velocidade que não é compatível com o transito de nossa cidade, o que leva perigo aos moradores e transeuntes daqueles logradouros públicos, deixando-os vulnerável a acidentes, principalmente as crianças e os idosos, gerando sempre expectativas de medo. Ademais alguns condutores de veículos



## ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: [camaramunicipal.ituacu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.ituacu@hotmail.com)

Fl. 305

realizam manobras perigosas, o que, de certa forma, poderá ocasionar acidentes graves e de difícil reparação. Entendemos que a melhor alternativa para resolver essa problemática é a aplicação de ações preventivas, nestes casos, as construções dos redutores de velocidade, anulando assim, os riscos de acidentes, ou, no mínimo, amenizando-os. Certo do acolhimento de Vossa Excelência e demais Pares desta Casa, tendo a certeza de que o nosso Chefe do Poder Executivo, não medirá esforços para atender esta indicação, dado a sua importância e necessidade urgentíssima, subscrevo-me, Atenciosamente. Elza Marillu Martinelly Silva Ramos - Vereadora- PSB; j) – Convite da Comunidade do Pastinho, deste município, à Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu-BA, para a Festa em Louvor a São José, que será realizada no dia 21 de abril de 2018, às 20hs00min. Logo após o leilão, festa dançante. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou às Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 002/2018, acima mencionado, para apreciação e apresentação do parecer ao referido projeto de lei, ao tempo em que, franqueou a palavra aos Edis por cinco minutos, para fazerem os comentários dos expedientes lidos. Usou da palavra o **Ver. Almir Santos Pessoa**: Destacou que emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei nº 001/2018, de autoria do Executivo acima transcrito, mas que estava requerendo a planilha das taxas cobradas para emissão das licenças ambientais. Em Seguida, o Edil afirmou que leu os projetos encaminhados pelo executivo na área da saúde e percebeu que todos os cargos criados preveem o regime de 40 (quarenta) horas semanais, questionando à Secretária Municipal de Saúde a respeito desta informação, questionando também se a unidade vai funcionar todos os dias da semana, inclusive no sábado e domingo. Em resposta, a **Secretária Municipal de Saúde, Senhora Kalilly Lemos Santos da Rocha**, mencionou que todos os cargos, com exceção de um, terão jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista que o CAPS vai funcionar de segunda à sexta-feira, permanecendo fechado nos finais de semana. **Ver. Ronaldo da Silva Rocha**: Com relação ao Projeto de Lei nº 001/2018, de autoria do Executivo, o Edil disse que aprovou o parecer da comissão de finanças e orçamento sobre o mesmo, mas que também estava requerendo a planilha das taxas cobradas para emissão das licenças ambientais. Dando continuidade, o Senhor Presidente pediu a compreensão aos membros das comissões permanentes da Câmara para que emitissem os pareceres verbais sobre o Projeto de Lei N.º 002/2018, de autoria do Poder Executivo, bem como, sobre o Projeto de Lei N.º 001/2018, de autoria do Poder Legislativo, tendo em vista que o prazo regimental já está esgotado. Na oportunidade, o Presidente alertou ainda aos vereadores que, mesmo não sendo membro de nenhuma comissão permanente, os mesmos podem solicitar cópia dos projetos de lei na Secretaria da Câmara antes da votação. Em seguida, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Almir Santos Pessoa, disse que sua intenção seria apresentar uma emenda modificativa ao Projeto de Lei N.º 002/2018, alterando a forma de contratação de Processo Seletivo para Concurso Público, mas como a Secretária Municipal de Saúde, que também é gestora do Fundo Municipal de Saúde, afirmou que as contratações serão feitas inicialmente de forma temporária e que depois será realizado um concurso público, que o seu parecer é favorável ao referido Projeto de Lei. O referido parecer foi aprovado pelos demais membros da comissão. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Euvaldo Figueredo da Silva, apresentou o seu Parecer favorável ao Projeto de Lei N.º 002/2018, sendo o mesmo aprovado pelos demais membros da comissão. Prosseguindo, o Vereador Almir solicitou da Mesa Diretora da Câmara que reveja os valores dos salários previstos no Projeto de Lei N.º 001/2018, oriundo do Poder Legislativo, tendo em vista que, salvo engano, o valor recebido a título de salário pelo contador da Prefeitura Municipal de Ituaçu é de R\$ 1.500,00



## ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU Fl. 305V

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: [camaramunicipal.ituacu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.ituacu@hotmail.com)

(mil e quinhentos reais) e que o salário pago ao advogado da Prefeitura é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo que o serviço exercido por este profissional no âmbito do legislativo é muito menor do que o realizado pelo profissional que atua na esfera do poder executivo. Em seguida, os Vereadores Euvaldo Figueredo da Silva e Almir Santos Pessoa, em nome das comissões de Finanças e Orçamento e de Legislação, Justiça e Redação Final, respectivamente, apresentaram parecer verbal pela aprovação do Projeto de Lei N.º 001/2018, de autoria do Poder Legislativo, tendo os mesmos sido aprovados pelos demais membros das referidas comissões. Prosseguindo, o Senhor Presidente, sugeriu que fosse realizada a primeira votação do Projeto de Lei N.º 001/2018, de autoria do Poder Legislativo e, caso assim os vereadores entendam, seja feita a alteração dos valores antes da segunda e última votação, o que foi aceito por todos os Edis. Na sequência, o Senhor Presidente iniciou a **ORDEM DO DIA**, e colocou em discussão e votação as seguintes matérias: a) - Parecer apresentado em conjunto pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 001/2018, que “Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ituaçu, e da outras providências, acima transcrito. Em seguida, o Senhor Presidente conclamou a cada um dos Edis a declarar o seu voto. Todos os Edis votaram favoráveis ao referido parecer. Prosseguindo, o Senhor Presidente declarou aprovado por unanimidade, o parecer sobre o Projeto de Lei nº 001/2018, acima mencionado; b) – Parecer Verbal apresentado pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 002/2018, que “Dispõe sobre a criação de cargos para os serviços e programas: NASF e CAPS, no âmbito do município de Ituaçu e dá outras providências”, acima referido. Em seguida, o Senhor Presidente conclamou a cada um dos Edis a declarar o seu voto. Todos os Edis votaram favoráveis ao referido parecer. Prosseguindo, o Senhor Presidente declarou aprovado por unanimidade, o parecer sobre o Projeto de Lei nº 002/2018, acima mencionado; c) - Parecer Verbal apresentado pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 001/2018, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ituaçu, Bahia e dá outras providências”. Em seguida, o Senhor Presidente conclamou a cada um dos Edis a declarar o seu voto. Todos os Edis votaram favoráveis ao referido parecer. Prosseguindo, o Senhor Presidente declarou aprovado por unanimidade, o parecer sobre o Projeto de Lei nº 001/2018, de autoria do Poder Legislativo, acima mencionado. d) – Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 001/2018, que “Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ituaçu, e da outras providências. Todos os Edis votaram favoráveis ao referido projeto de lei. O Senhor Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 001/2018, acima mencionado; e) - Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 001/2018, de autoria do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ituaçu, Bahia e dá outras providências”. Todos os Edis votaram favoráveis ao citado projeto de lei. O Senhor Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 001/2018, acima referido; f) - Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 002/2018, que “Dispõe sobre a criação de cargos para os serviços e programas: NASF e CAPS, no âmbito do município de Ituaçu e dá outras providências”. Todos os Edis votaram favoráveis ao mencionado projeto de lei. O Senhor Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 002/2018, acima referido; g) – Indicação apresentada pela Ver. Elza Marillu Martinelly Silva Ramos, para a “Construção de três redutores de velocidade, sendo um na Rua Gruta da Mangabeira, altura da casa de Senhor Antonio da Mamona, nesta cidade de Ituaçu, Bahia, outro na Rodovia BA 142, em frete ao



## ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alív

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: [camaramunicipal.ituacu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.ituacu@hotmail.com)

Fl. 306

Posto de Combustível Bahia e outro na Rodovia BA 142, ao lado esquerda da casa da Senhora Amélia Ferreira de Brito, ressaltando-se que embora os dois últimos locais consta Rodovia BA 142, contudo, este trecho fica situado no perímetro urbano desta cidade de Ituaçu, Bahia, acima transcrita, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na sequência, o Senhor Presidente iniciou o **GRANDE EXPEDIENTE** e franqueou a palavra aos Edis por quinze minutos, para tratar de assuntos de qualquer natureza. Usaram da palavra os seguintes Vereadores: **Ver. Almir Santos Pessoa**: Saudou aos colegas vereadores e ao público presente, e prosseguindo, o Edil disse que foi divulgado no e-TCM a despesa anual dos poderes executivo e legislativo do município, destacando que quando o gestor esteve presente na Câmara, há cerca de um mês, o vereador Ronaldo cobrou explicações e a resposta dada pelo prefeito foi que o vereador deveria consultar o e-TCM. Mencionou que o portal traz as informações sobre os gastos, mas não de forma detalhada, indagando ao Presidente da Câmara se as contas do poder executivo virão para a Câmara, ou os vereadores terão que limitar aos dados contidos no e-TCM? Em resposta, o Senhor Presidente destacou que o poder executivo encaminha as pastas com a prestação das contas para o legislativo e as mesmas ficam disponíveis pelo prazo de 60 (sessenta dias) para serem analisadas não só pelos vereadores, mas por qualquer cidadão. Dando continuidade, o **Vereador Almir** solicitou cópia de toda a documentação encaminhada pelo poder executivo. Em seguida, destacou que foi realizada a limpeza da quadra de Tranqueiras, e aproveitando a presença do Chefe de Gabinete do Prefeito na sessão, pediu ao mesmo que mandasse um profissional fazer a ligação do sistema elétrico, já que no referido distrito não existe uma pessoa com formação técnica para fazer este serviço. Falou que também gostaria de aproveitar a presença da Secretária de Saúde na sessão para narrar um fato ocorrido na semana anterior com uma pessoa enferma da região de Taquari, destacando ter sido um fato muito constrangedor. Afirmou que sua intenção não é usar o fato politicamente para atingir o prefeito ou a Secretária, mas que o ocorrido precisa chegar ao conhecimento dos mesmos para que não volte a acontecer. Comentou que a pessoa não foi sua eleitora, é esposa do Senhor Tião da Água, do Taquari, a qual conseguiu uma cirurgia do coração em Salvador e procurou a secretaria para solicitar o transporte, tendo sido negado tal pedido, mas foram dadas as passagens. Salientou que a pessoa pegou a autorização e foi retirar as passagens na rodoviária, mas o agente da empresa não liberou a emissão, sob a alegação de que o município estava inadimplente com a empresa. O Edil falou que foi procurado pelo Senhor Tião e tentou intervir junto ao agente da empresa de transportes, haja vista, que a situação causou grande aflição em todos os familiares e como não foi dada uma solução, eles se reuniram e acabaram alugando um carro para levar a paciente para fazer a cirurgia em Salvador. Fazend uso da palavra, a **Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Kalilly Lemos**, afirmou que a Prefeitura não está inadimplente com a empresa que faz o transporte de pacientes, destacando que a empresa não conseguiu fornecer todas as certidões necessárias para receber o pagamento e por este motivo a Nota Fiscal não foi aceita, já que não poderia ser contabilizada. Disse ter mantido contato com a direção da empresa e que conseguiu reverter a situação em tempo da paciente viajar, destacando que o Vereador Almir manteve contato com ela por telefone e que a mesma se prontificou a solucionar o problema. Continuando, o **Vereador Almir** falou que os familiares da paciente o procuraram no dia em que estava marcada a viagem, que ele foi até o guichê da empresa e que ouviu a informação de que dependia de uma autorização do escritório de São Paulo para emitir a passagem, voltando a afirmar que a situação foi constrangedora para a paciente e seus familiares. Destacou que este não foi um caso isolado e que outros já ocorreram, enfatizando a necessidade de um maior diálogo entre Prefeitura e empresa para evitar que isto volte a acontecer. A **Secretária de**





## ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: [camaramunicipal.ituacu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.ituacu@hotmail.com)

Fl. 306V

**Saúde** destacou que a Prefeitura não pode ser responsabilizada por uma atitude tomada por um funcionário da empresa prestadora de serviços, que a Secretaria de Saúde emitiu a autorização da passagem e o Fundo Municipal de Saúde não poderia ter pago a Nota Fiscal da empresa, já que a mesma não havia apresentado todas as certidões negativas necessárias. Disse que tão logo tomou conhecimento da informação, manteve contato com o setor financeiro da Prefeitura, quando foi informada da razão do não pagamento e foi mantido contato com o escritório da empresa em São Paulo, oportunidade em que um representante da mesma se comprometeu a resolver o problema até às 16hs00min, como foi resolvido. Afirmou ter pedido que os familiares da paciente fossem orientados a procurar a empresa novamente somente após as 16 horas, e que se houvesse algum problema após este horário, que voltasse a manter contato com ela por telefone, destacando que como ninguém ligou mais para ela, imaginou que o problema estava resolvido. Em seguida, o **Vereador Almir** afirmou que passou as informações recebidas da Secretária de Saúde aos familiares da paciente, mas que os mesmos estavam muito temerosos porque a viagem estava marcada para às 19hs00min, e eles estavam com medo de perder a cirurgia, que é de alto custo e acabaram optando por alugar um carro para transportar a paciente para Salvador. Enfatizou que um fornecedor não pode se negar a fornecer um serviço para a Prefeitura, achando que o poder executivo precisa manter um diálogo com seus fornecedores para evitar que fatos como este ocorram. Disse ter ciência de que a empresa citada tem suas falhas e que na gestão passada já havia deixado de receber por não apresentar todas as certidões necessárias, mas que infelizmente as pessoas necessitadas e carentes não têm culpa disso. Dando continuidade, o Vereador Almir solicitou ao Senhor Presidente, o envio de ofício com extrema urgência ao Poder Executivo, solicitando a reforma das estradas rurais da região dos Morros, ressaltando que o Presidente da Câmara já solicitou a reforma das estradas do Salobro e da Foveira. Destacou que alguns veículos que fazem o transporte escolar já deixaram de trafegar, afirmando ter se reunido com moradores da região e os mesmos informaram que as máquinas trabalharam até na região de Santa Clara e não retornaram. Disse ainda, que as estradas da região dos Morros estão praticamente intransitáveis, que até para quem trafega de moto, tem trecho em que é preciso empurrar o veículo. Afirmou que as estradas são usadas pelos veículos que fazem o transporte escolar, por pessoas daquela região e até mesmo no transporte de pessoas enfermas, ressaltando que caso o poder executivo não tenha condição de fazer a reforma completa da estrada, que pelo menos faça uma operação tapa-buracos nos trechos mais críticos. Afirmou que as estradas da região de Uruçuzinho e Mamonas já estão sendo consertadas, destacando acreditar que as coisas vão melhorar nesta região, voltando a pedir que o ofício seja encaminhado com a maior brevidade possível para solicitar a reforma das estradas da região dos Morros. Em aparte, o **Vereador Reinaldo** informou que a máquina está a caminho para trabalhar na região da Foveira, que a mesma está trabalhando na região do Guigó e de lá segue sentido a Foveira. Sobre o transporte escolar, informou que os veículos estão passando pelo Guigó e que a distância é a mesma. Dando continuidade, o **Vereador Almir** destacou que o transporte escolar a que ele se referiu foi o dos alunos da região do Salobro. Em seguida, afirmou que os vereadores precisam se unir para cobrar a realização dos serviços, já que os mesmos são muito cobrados pelo povo. Em aparte, a **Vereadora Tertulina** questionou qual foi o veículo que interrompeu o transporte escolar na região do Salobro. O Senhor Presidente informou ao Vereador Almir que, segundo informações recebidas do prefeito, as máquinas devem iniciar o trabalho na região do Salobro na próxima semana, começando pela Santa Clara e seguindo sentido aos Morros. Dando continuidade, o **Vereador Almir**, aproveitando a presença do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Senhor Vanildo Ribeiro Araújo, fez uma solicitação para que fosse



## ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU Fl. 307

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alív

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: [camaramunicipal.ituacu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.ituacu@hotmail.com)

revista uma indicação do nome da rua onde mora o ex-prefeito Juvenal Wanderley Neto, ressaltando ser preciso mudar o termo. Prosseguindo, fez uma indicação verbal para que a rua onde mora o Engenheiro Agrônomo Luiz Brito passe a se chamar Deocleciano Pires Teixeira, destacando que o logradouro não tem denominação e os moradores estão enfrentando dificuldade para receber as suas correspondências. Mencionou que procurou o EMAC no dia anterior, onde tomou conhecimento que existem cerca de quarenta ruas da cidade sem denominação. Dando continuidade, o Edil falou que foi questionado por algumas pessoas a respeito do sorteio que seria realizado no final do ano pela Prefeitura referente ao parcelamento das dívidas de IPTU dos contribuintes com o município, o qual estava previsto para ocorrer em dezembro e que havia sido autorizado pelo poder legislativo, tendo ficado definido que a premiação seria de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Solicitou ao Senhor Presidente, que seja encaminhado ofício ao poder executivo solicitando esclarecimentos a respeito desta situação, questionando quando o sorteio será realizado, já que muitas pessoas efetuaram o pagamento e tinham a expectativa de concorrer aos prêmios. **Ver. Sivaldo Ferreira da Silva**: Saudou a todos os presentes, e em seguida, o Edil solicitou ao Senhor Presidente que fosse reiterada uma indicação feita anteriormente, na qual solicitou que fossem consertadas as lâmpadas da quadra da região de Mamonas. Destacou que esteve na região durante a semana e viu que as máquinas da Prefeitura estavam trabalhando, fazendo a limpeza do entorno da quadra, mas as lâmpadas continuam na mesma situação. Disse acreditar que o problema já havia sido resolvido, enfatizando que alguns refletores estão mal posicionados e não estão iluminando direito. Em seguida, o Vereador Sivaldo ressaltou a importância do poder executivo trabalhar na recuperação e manutenção das estradas rurais, enfatizando que os vereadores estão sempre cobrando ações neste sentido. Mencionou que alguns trechos já foram recuperados e os serviços foram muito bem executados, enquanto em outros o serviço não ficou com a mesma qualidade, não sabendo dizer se os mesmos serão refeitos. Agradeceu a presença do Chefe de Gabinete do Prefeito, Senhor Aroldo Lima, aproveitando o ensejo para agradecer pela utilização de carros-pipa na realização dos serviços de recuperação das estradas. Em aparte, o **Vereador Almir** afirmou que já havia encaminhado um ofício para o poder executivo, solicitando a utilização de um caminhão-pipa na recuperação das estradas rurais da região do colega Sivaldo e do Uruçuzinho, enfatizando que nesta última região, até a semana santa, só estava sendo feito o patrolamento e a abertura das estradas, mas não estava sendo usado o caminhão-pipa. Dando continuidade, o **Vereador Sivaldo** informou que o caminhão-pipa está sendo utilizado na recuperação das estradas desta localidade, que até comentou com o proprietário do referido caminhão, que se fossem utilizados dois veículos adiantaria mais o serviço, e que na oportunidade o proprietário comentou que o prefeito o havia orientado a seguir depois para a região do Uruçuzinho. Em seguida, o Edil destacou a importância das votações realizadas na presente sessão, elogiando os membros das comissões permanentes que se dispuseram a emitir parecer verbal, enfatizando que nos casos que envolvem a área da saúde, não se deve protelar a votação. Finalizou agradecendo a presença de todos e desejando um bom dia! **Ver. Ronaldo Da Silva Rocha**: Saudou a todos os presentes, e em seguida, o Edil disse que gostaria de aproveitar a presença da Secretária Municipal de Saúde para questionar se Ituaçu pactuou com o município de Seabra, enfatizando que um vizinho conseguiu a marcação de uma cirurgia lá, através de um médico, obtendo como resposta da Secretária que Ituaçu não pactuou com o município de Seabra. Dando continuidade, solicitou que fosse reiterado o ofício para o poder executivo, solicitando os refletores na região do mercado municipal, ressaltando que não passou por lá esta semana, mas acredita que o executivo não atendeu o seu pedido. Destacou que tal solicitação é para que o poder executivo



## ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: [camaramunicipal.ituacu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.ituacu@hotmail.com)

Fl. 307V

instale dois refletores na região da feira livre, tendo em vista que muitos feirantes começam a montar suas barracas de madrugada e o local é muito escuro, enfatizando que até mesmo a instalação de três braços de luz resolve o problema. Em seguida, solicitou ao Senhor Presidente, o envio de ofício ao poder executivo, solicitando a sinalização em frente das Escolas municipais, orientando os motoristas a não estacionarem seus veículos nos referidos locais, tendo em vista que esta prática tem causado transtornos para os motoristas que precisam trafegar por estes locais no horário de entrada e saída dos alunos, além de colocar em risco a integridade física das crianças, que precisam atravessar a rua para ter acesso ao ônibus escolar, já que o mesmo não tem lugar adequado para estacionar. Sobre a planilha solicitada pelo colega Almir, afirmou que também tem interesse em ter acesso a estas informações antes da segunda votação do Projeto de Lei, que cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Em seguida, o Edil destacou que fez uma indicação para o nome do Colégio do Campo Grande, tendo sido a indicação aprovada por unanimidade, questionando o que aconteceu, porque até a presente data o colégio continua sem nome e este foi um dos motivos alegados pela Secretária de Educação para o atraso no funcionamento da unidade escolar. Em aparte, o **Vereador Almir** sugeriu ao colega Ronaldo que pegasse na Secretaria da Câmara o ofício que foi encaminhado a referida indicação ao poder executivo e que teve o seu recebimento atestado através de um protocolo. Destacou que tal documento deve ser entregue ao advogado para ser anexado ao processo para comprovar que ela não está falando a verdade. Dando continuidade, o **Vereador Ronaldo**, disse que consta ainda que o prédio escolar foi entregue pela gestão passada, mas, no entanto, o antigo gestor inaugurou a unidade escolar sem qualquer tipo de mobiliário, ou seja, o prédio supostamente estaria pronto, mas não havia o mobiliário. Destacou que o prédio escolar não foi inaugurado pelo ex-prefeito, uma vez que as obras ainda estavam sendo concluídas nos meses de janeiro e fevereiro do ano seguinte ao término do mandato. Disse que esta é mais uma inverdade dita por ela ao promotor público. Ressaltou que o ex-prefeito inaugurou a Unidade de Saúde da Família do Campo Grande, ocasião em que foi realizada uma solenidade festiva, lendo em seguida o seguinte texto: “Oportuno e procedente menciona que, pelo que se tem conhecimento, a insatisfação dos moradores reside no fato de que eles desejam, a todo custo, que a escola construída funcione de qualquer maneira, também desejando que o prédio escolar seja usado de qualquer forma e que outro existente na localidade de Laranjeiras seja desativado”. Prosseguindo, o Edil destacou que estas palavras foram muito mal colocadas pela Secretária de Educação na resposta que foi encaminhada ao Promotor Público. Disse esperar que o promotor acate e averigüe a verdade dos fatos. Em questão de ordem, o Senhor Presidente esclareceu que o Vereador Ronaldo apresentou uma indicação ao poder executivo, sugerindo um nome para o Colégio do Campo Grande, mas que a denominação de obras públicas e logradouros depende de Projeto de Lei, cuja autoria é exclusiva do Poder Executivo. Esclareceu que a indicação feita pelo Vereador Ronaldo Rocha foi aprovada pelos vereadores e encaminhada ao poder executivo, mas que para isto seja efetivado, é preciso que o executivo encaminhe um projeto de lei e este seja aprovado pela Câmara de Vereadores. Dando continuidade, o **Vereador Ronaldo** destacou que a sua indicação já foi encaminhada há bastante tempo para o poder executivo, mas que este nada fez até a presente data. Encerrou a sua fala desejando um bom dia a todos os presentes. **Ver. Adriano Silva Machado**: Saudou a todos os presentes, e em seguida, o Edil fez uma indicação verbal ao poder executivo, solicitando que as estradas que ligam o Tamboril ao Riachão e o Riachão ao Riachão do Coité, bem como, a estrada do Retiro sejam reformadas, destacando que a estrada do Retiro tem um trecho de cerca de mil metros que necessita de uma intervenção. Em seguida, fez uma indicação verbal para que a estrada da Foveira seja



## ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alív

Fl. 308

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: [camaramunicipal.ituacu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.ituacu@hotmail.com)

reformada, enfatizando que os moradores desta região estão cobrando este benefício e que ele assumiu o compromisso de fazer este pedido ao poder executivo. Em questão de ordem, o Senhor Presidente questionou a necessidade de se fazer tal indicação, uma vez, que o Vereador Reinalvo já informou que as máquinas estão trabalhando e devem chegar em breve na região da Foveira. Em resposta, o **Vereador Adriano** afirmou que sua indicação visa reforçar tal pedido. Em aparte, o **Vereador Almir** disse que gostaria de reforçar o pedido feito pelo vereador Adriano, solicitando ao Senhor Presidente, que seja encaminhado ofício ao poder executivo com o pedido feito pelo mesmo para que a estrada da Foveira seja reformada. **Ver. Tertulina Silva Andrade**: Saudou a todos os presentes, e em seguida, a Vereadora disse que gostaria de aproveitar a presença da Secretária Municipal de Saúde para solicitar que seja adquirida uma cadeira de rodas para equipar a unidade de saúde de Lagoa da Lage, questionando a necessidade de encaminhar um ofício para que ela adote esta providência, ou se somente este pedido verbal já seria suficiente. Em resposta, a **Secretária Municipal de Saúde** afirmou que já está adotando as providências cabíveis e que está aguardando o recebimento das cotações de preços. **Ver. Euvaldo Figueredo da Silva**: Saudou a todos os presentes, e em seguida, o Edil solicitou à Secretária Municipal de Saúde que também adquira uma cadeira de rodas para a Unidade de Saúde da Gruta da Mangabeira, ao tempo em que, fez uma indicação verbal ao poder executivo, solicitando a troca de lâmpadas queimadas na Várzea, na Gruta da Mangabeira e na estrada que liga a sede ao referido povoado, ressaltando ter tomado conhecimento de que as mesmas já foram adquiridas pelo poder executivo, mas que ainda não chegaram. Continuando, o Edil agradeceu ao prefeito pelas realizações da sua gestão, parabenizando ainda a Secretária de Saúde pela sua atuação à frente da pasta. Salientou que no dia anterior a Secretária fez uma coisa que ele gostou muito em relação ao rapaz da Várzea, enfatizando que a mesma não teve culpa no ocorrido, tendo em vista que o rapaz não teria avisado à Secretária que não poderia fazer a viagem, mas que ele levou a questão ao conhecimento da desta, e ela providenciou um veículo para fazer o transporte do paciente. Em aparte, a **Vereadora Tertulina** parabenizou a Secretária de Saúde pelo tratamento que está sendo dado ao paciente que sofreu um acidente e machucou a perna, destacando que o mesmo está sendo muito bem atendido pela referida Secretária e pelo prefeito, agradecendo aos dois pela atenção dispensada. Prosseguindo, o **Vereador Euvaldo** afirmou ser preciso trabalhar com quem ajuda a gente, agradecendo à Secretária de Saúde e toda sua equipe. **Ver. Otacilio Caíres de Souza**: Saudou aos colegas vereadores, aos funcionários da Casa e ao público presente, e prosseguindo, o Edil comentou a fala do colega Almir, a respeito da paciente que tinha uma cirurgia agendada em Salvador e os familiares solicitaram um veículo para fazer o transporte da mesma, ressaltando que os mesmos ficaram muito chateados com tudo que aconteceu. Comentou que as referidas pessoas estiveram em sua residência e narraram o ocorrido, enfatizando que qualquer pessoa teria ficado chateada com o que aconteceu, já que o mais difícil eles tinham conseguido que foi a marcação da cirurgia em Salvador e que os mesmos não poderiam perder esta oportunidade de jeito nenhum. Afirmou que não tinha conhecimento do que havia ocorrido, e que achou um absurdo o que aconteceu, mas que a Secretária de Saúde explicou os fatos na presente sessão. Voltando a usar da palavra, a Secretária de Saúde esclareceu que foi procurada pelos familiares solicitando um veículo para fazer o transporte da paciente para Salvador, mas que já havia uma programação feita anteriormente e não foi possível atender o pedido, bem como, não existia nenhum relatório médico indicando a necessidade de um transporte especial para a paciente. Disse que informou aos familiares que, mesmo o procedimento não tendo sido marcado através da Secretaria de Saúde, por entender a necessidade da paciente, não poderia deixá-la desamparada, apesar de



## ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alív.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: [camaramunicipal.ituacu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.ituacu@hotmail.com)

Fl. 308V

não ter obrigação legal de fazer nada, uma vez que o atendimento não foi regulado pelo SUS. Ressaltou que, ciente da importância do procedimento, forneceu as passagens para que a paciente se deslocasse até Salvador, destacando que na oportunidade em que o fato ocorreu, pediu ao Vereador Almir para, caso o problema não fosse solucionado até às 16hs00min, conforme havia ficado acertado, que ele deveria ligar novamente, que ela resolveria o problema em tempo da paciente fazer a viagem. Falou que como não foi mais contatada pelo Vereador Almir, acreditou que o problema havia sido resolvido. Dando continuidade, o **Vereador Otacílio** destacou que os vereadores são sempre os primeiros a serem procurados quando tem um problema, que muitos procuram os Edis para narrar os problemas que enfrentaram quando procuram algum setor da Prefeitura e não tem sua solicitação atendida. Afirmou que no momento em que tomou conhecimento da situação, com base no que foi narrado pelos familiares da paciente, disse que aquilo era um absurdo e que jamais poderia acontecer. Disse concordar com a Secretária quando esta informou que não poderia destinar um veículo para fazer o transporte da paciente, já que a Prefeitura não dispõe da quantidade de veículos suficientes para fazer frente à demanda, mas entende que a equipe da saúde tem feito um grande esforço para atender às necessidades de todos os pacientes do município, na medida do possível. Acrescentou que todas as vezes que procurou a funcionária Roberta, esta fez tudo que estava ao seu alcance para atender os pedidos feitos para os pacientes, mas que ficou chateado quando os familiares da paciente narraram que, depois de tantas dificuldades para conseguir marcar a cirurgia em Salvador, estava correndo o risco de perder porque a empresa se negou a fornecer as passagens por conta da inadimplência do poder executivo. Afirmou ter ficado satisfeito com as informações prestadas pela Secretária de Saúde, mas os familiares da paciente não estão satisfeitos como os fatos ocorreram e que eles chegaram dizer que esperam que o prefeito nunca mais vá a sua casa para pedir um voto. Mencionou que infelizmente nem todos entendem os fatos, ressaltando que existem determinadas situações que precisam ser evitadas pelo poder executivo, destacando que tem um paciente do Taquari que usa um medicamento e toda vez que o mesmo necessita pegar o remédio na farmácia, o prefeito precisa autorizar e que ele tem uma enorme dificuldade para encontrar o prefeito. Sugeriu ao prefeito que já deixe autorizado que os pacientes que fazem uso de medicação continuada retirem estes medicamentos mensalmente na farmácia, sem necessidade de toda vez pegar a autorização. Comentou que foi procurado diversas vezes pelo paciente e, tendo em vista que este e outros pacientes tem o direito adquirido a receber estes medicamentos, o prefeito deveria deixar autorizada a entrega mensal dos mesmos. O Edil falou que na sessão de quinze dias atrás, comentou a situação das pessoas carentes que precisam de ajuda, mas que gostaria de tratar do assunto novamente, porque existem muitas pessoas carentes no município, que necessitam de ajuda e muitos acabam procurando os vereadores, mas estes não têm condições de ajudar a todos que pedem. Disse ter sido procurado pela Senhora Andréia na semana anterior pedindo uma ajuda para consertar a sua casa e que, na oportunidade, a mesma comentou que procurou o prefeito e este não lhe deu nenhuma ajuda e que teria dito a ela que a mesma tem condição de trabalhar. Enfatizou que o vereador, quando é procurado por um popular, não pode deixar de fazer a cobrança, ressaltando que muitas coisas são simples e fáceis de resolver e que a Prefeitura tem como ajudar esta e outras famílias do município. Falou que tem a foto da casa da família, que a mesma está bastante danificada, que o banheiro está sem condição de uso e que a Prefeitura tem condição de dar uma ajuda a esta família. Em aparte, o **Vereador Almir** solicitou ao Senhor Presidente, que seja encaminhado ofício para a Secretária Municipal de Assistência Social pedindo que faça uma visita na residência desta família citada pelo colega Otacílio para ver a realidade e a possibilidade de conceder um benefício eventual, tendo em



## ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alív. Fl. 309

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: [camaramunicipal.ituacu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.ituacu@hotmail.com)

vista que o município recebe recursos para serem aplicados na área social. Disse ter ciência de que o poder executivo não pode reformar todas as casas das pessoas carentes, mas que existem casos em que as famílias estão em pior situação e nestes casos o prefeito precisa olhar com bons olhos. Destacou que o primeiro passo é a visita dos profissionais da Secretaria de Assistência Social, que devem elaborar um relatório e encaminhar para o poder executivo. Prosseguindo, o **Vereador Otacílio** solicitou ao Senhor Presidente, o envio de ofício para a Secretária Municipal de Assistência Social, pedindo que faça uma visita na casa desta família para atestar a situação precária em que a mesma está vivendo. Afirmou que, quando o vereador pede, é porque está sendo cobrado, que o objetivo da sua fala nas sessões não é jogar conversa fora, mas sim levar ao conhecimento do poder executivo as demandas existentes no município. Em aparte, a **Vereadora Elza Marillu** mencionou que, na última sessão, fez estas mesmas colocações que estão sendo feitas pelo colega Otacílio, ressaltando a necessidade de um maior diálogo entre os Agentes Comunitários e a Secretária de Assistência Social para identificar os casos em que existe a necessidade de uma intervenção da Secretaria de Assistência Social. Afirmou que o caso citado pelo colega Otacílio não é um caso isolado e que existem diversos outros casos de famílias necessitadas no município, voltando a enfatizar a necessidade dos Agentes Comunitários levarem ao conhecimento da Secretaria de Assistência Social os casos que tomam conhecimento para que a Secretária faça as visitas no lugar e ateste a real necessidade de cada família. Em aparte, o **Vereador Almir** destacou que o colega Otacílio é um legítimo representante do povo e que ele tem condição de encaminhar um ofício para a Secretária solicitando que seja feita uma visita na casa desta família, já que não está havendo esta atuação dos Agentes Comunitários de Saúde como defende a Vereadora Elza Marillu. Dando continuidade, o **Vereador Otacílio** solicitou ao senhor Presidente, que fosse acrescentado no seu ofício o pedido para que a Secretaria de Assistência Social firme uma parceria com os Agentes Comunitários de Saúde para que sejam identificadas as famílias em situação de vulnerabilidade social. Destacou que em alguns casos, tem família que precisou se mudar para a casa de parentes porque a casa está caindo, afirmando que para evitar que alguma coisa pior aconteça, é preciso adotar providências antes. Sobre o trabalho de recuperação das estradas, o Edil afirmou que tinha duas máquinas trabalhando na sua região, mas uma foi deslocada para a região de Tranqueiras e a outra não sabe onde está trabalhando agora, solicitando ao Senhor Presidente, que seja enviado um ofício para o Secretário de Transportes, solicitando que as máquinas sejam enviadas novamente para a sua região, ressaltando que já havia encaminhado um ofício ao prefeito pedindo que enviasse as máquinas para trabalhar nas estradas da sua região e que, inclusive, existe um carro que faz o transporte dos estudantes da Prata da Ovelha que não está indo mais buscar estes alunos, conforme informação recebida de um dos pais destes alunos. Acrescentou que conversou com o professor e que o mesmo disse que sentiu a falta destes alunos na sala de aula, e que ele, na condição de vereador, não pode tomar conhecimento de situações como esta e ficar calado. Defendeu que o prefeito precisa intervir na situação, conversar com o responsável pela linha do transporte escolar e fazer com que este busque os alunos da localidade. Disse ter ciência de que a estrada está ruim, mas que infelizmente o aluno é que não pode ficar sem assistir às aulas. Destacou que o responsável pela linha é o Senhor Vilson de Ramerinha. Em aparte, o **Vereador Almir** falou que as estradas já estavam em situação precária em dezembro, quando foi realizado a licitação, e que as empresas fizeram a visita em todas as linhas e estavam cientes da situação das estradas, tendo obrigação de cumprir o contrato. Fazendo uso da palavra, o Chefe de Gabinete, Senhor Aroldo Lima Chaves, informou que não foram realizadas visitas pelas empresas que participaram da licitação. Dando continuidade, o **Vereador Almir** frisou que este é um dos



## ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU Fl. 309V

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alív

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: [camaramunicipal.ituacu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.ituacu@hotmail.com)

motivos pelos problemas existentes, ressaltando que existem determinadas linhas que são mais curtas, mas são mais caras que outras linhas mais longas, exatamente por conta da dificuldade de acesso. Mencionou que se a empresa venceu a licitação para fazer o transporte dos alunos de tais localidades, precisa fazer o transporte destes alunos, uma vez, que a empresa recebe de acordo com a quilometragem de cada linha de transporte. Em aparte, o **Vereador Sivaldo** destacou que o motorista não pode colocar em risco a vida dos alunos trafegando por estradas em situação precária e que os pais precisam analisar a questão também sob esta ótica, porque estariam colocando em risco a vida dos próprios filhos. Dando continuidade, o **Vereador Otacílio** disse discordar do colega Sivaldo, afirmando que até a semana anterior o responsável pelo transporte estava buscando os alunos e que nada de diferente aconteceu para justificar que ele parasse de buscar. Enfatizou que não tem nada contra o responsável pelo transporte e que apenas está relatando a verdade, ressaltando que se ele tivesse iniciado o trabalho este ano e não tivesse conhecimento da situação do trecho, até entenderia, mas ele vem fazendo o transporte desde o ano anterior e as estradas já estavam em situação precária. Disse que o responsável pelo transporte, que não tem mais interesse de dar continuidade na prestação de serviço, tem a obrigação de comparecer na Secretaria de Educação e informar que caso não seja dada manutenção na estrada por onde trafega, que vai interromper o transporte dos alunos, cabendo à Secretária informar a situação ao prefeito para que este adote as providências cabíveis. Afirmou que quem sofre com esta situação são os alunos, salientando que o dinheiro que vem para a educação não é do prefeito, não é da Secretária, não é dos diretores, mas sim dos alunos e estes não podem ficar fora de sala de aula. Destacou que os pais dos alunos o procuraram naquele dia mais cedo em sua residência para informar a situação, e que o seu dever e obrigação é levar o problema ao conhecimento do prefeito, ressaltando que tentou conversar com o diretor da unidade escolar, mas que por motivo de saúde o mesmo não foi trabalhar naquele dia. Em seguida, o Edil pediu um maior apoio do poder executivo ao futebol da zona rural, destacando que todo final de semana são realizados torneios, mas infelizmente os vereadores não tem condição de patrocinar todos os torneios, sendo necessária uma maior participação do poder executivo nesse sentido. Falou que desde a gestão anterior vem cobrando um maior apoio ao esporte da zona rural, ressaltando que é muito difícil para os organizadores fazer estes torneios sem o apoio da Prefeitura, porque tem gasto com arbitragem e outros gastos. Solicitou ao Senhor Presidente, que seja enviado ofício ao poder executivo solicitando que seja dado apoio aos torneios de futebol realizados na zona rural do município. Em aparte, o **Vereador Ronaldo** afirmou que o colega Almir estava presente no dia em que houve uma confusão com a equipe do Campo Grande e que ele precisou intervir para retirar os seus jogadores da confusão, e que foi penalizado por ter tentado ajudar, ficando excluído da próxima competição. Solicitou ao Senhor Presidente, que seja enviado ofício ao Diretor de Esportes, pedindo que os envolvidos sejam convocados para prestar esclarecimentos no dia do julgamento, tendo em vista que metade dos seus jogadores estão suspensos preventivamente. Disse que alguns jogadores foram suspensos de forma equivocada, sendo que tem caso de jogador que foi agredido e ainda não foi suspenso, questionando como isto pode ser possível. Afirmou ser necessário garantir o direito de defesa a estes jogadores. Dando continuidade, o **Vereador Otacílio** parabenizou o Chefe de Gabinete, Senhor Aroldo Lima Chaves, pelo empenho em tentar resolver os problemas que são levados ao seu conhecimento, bem como, pela atenção dispensada, ressaltando que o mesmo atende todas as ligações que recebe, parabenizando-o por isto. **Ver. Elza Marillu Martinelly Silva Ramos**: Após fazer as saudações de praxe, a Vereadora agradeceu aos colegas vereadores pela aprovação da sua indicação, solicitando ao Senhor Presidente autorização para que a Senhora Andréia falasse com os



## ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio. Fl. 310

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: [camaramunicipal.ituacu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.ituacu@hotmail.com)

vereadores após o término da sessão, ressaltando que se trata de um relato breve. **Ver. Reinaldo Rocha Ferreira:** Saudou aos colegas Vereadores, aos funcionários da Casa e aos demais presentes. Prosseguindo, o Edil fez uma indicação verbal ao poder executivo, solicitando que seja enviado mais uma caçamba para trabalhar nas estradas da região do Guigó, destacando que os moradores estão cobrando, já que foi enviada para trabalhar lá a menor caçamba da frota da Prefeitura. Disse que existe ainda o comentário de que ele estaria desviando a máquina que deveria estar trabalhando na Foveira, ressaltando que estas pessoas ao invés de cobrar dos vereadores em quem votaram, preferem ficar lhe criticando e falando inverdades. Disse ainda, que se prefeito enviar outra caçamba vai acabar com estas críticas infundadas. Afirmou que os moradores do município estão muito impacientes, elogiando a administração municipal pela contratação de tantas máquinas para trabalhar na recuperação das estradas, ressaltando que isto nunca existiu no município e que na gestão passada não tinha carro-pipa auxiliando no serviço e que o existente estava todo furado, só chegando pouca água onde deveria. Destacou que hoje existem diversos carros contratados e que até mesmo o carro do PAC está sendo usado, o que não ocorria antes. Falou que os moradores precisam ter mais paciência, porque as máquinas vão chegar em cada região, não podendo ficar o tempo todo só criticando. Sobre a situação da paciente que tinha uma cirurgia marcada em Salvador, o Edil disse acreditar que faltou paciência, que os familiares poderiam ter feito a reserva de um veículo e caso as passagens não fossem liberadas, usaria o mesmo, mas preferiram fazer logo e depois ficar criticando. Dando continuidade, parabenizou a Secretária Municipal de Saúde pela atenção dispensada, bem como ao Chefe de Gabinete Aroldo Lima. Finalizou agradecendo a presença de todos. Na sequência, o Senhor Presidente franqueou a palavra ao Líder da Oposição. Fazendo uso da palavra o **Líder da Oposição, Vereador Almir Santos Pessoa,** parabenizou a Secretária de Saúde pela atenção que tem com ele, destacando que ela sempre atende as suas ligações e dá um retorno aos pedidos feitos, mesmo que seja para dizer que não vai poder atender, mas que ele prefere um não bem dado, que um sim mal dado. Comentou a fala do colega Reinaldo, afirmando que discorda do mesmo, que os vereadores tem obrigação de buscar os benefícios para todos os moradores e não somente para aqueles que os elegeram. Disse que no caso da paciente do Taquari, os familiares da paciente foram eleitores dos vereadores Otacílio e Sivaldo, destacando que os mesmos são bem votados nas regiões do Taquari e Capim Açú. Dando continuidade, o Edil fez a leitura de um texto contido no Diário Oficial do Município, do dia 11 de setembro de 2015, portanto na gestão do ex-prefeito Albércio da Costa Brito Filho: “Atos Oficiais. Portaria 083\2015. Secretaria de Educação. Remove servidores Municipais lotados na Secretaria de Educação e dá outras providências. O Secretário Municipal de Educação de Ituaçu, Estado da Bahia, resolve mudar, por estarem excedente no Colégio de Tranqueiras, quatro professores para Boca da Mata, sendo eles: Nilva Vieira dos Santos, Sandra Nunes da Silva, Lidiane Bonfim da Silva e Silvana Caires Anjos”. Disse que, segundo denúncias, estas pessoas, sob a alegação de que percorrem estradas ruins para chegar ao local de trabalho, estariam recebendo uma suplementação no Salário. Pediu ao Senhor Presidente, que fosse encaminhado um ofício para a Secretária de Educação, solicitando explicações sobre o porquê destas pessoas não serem remanejadas para trabalhar no Colégio de Tranqueiras. Em questão de ordem, o **Vereador Reinaldo** afirmou que foi mal interpretado, esclarecendo que ele tem buscado os benefícios para todos os moradores e que apenas relatou que eleitores de outros vereadores estão lhe criticando como se ele assim não estivesse fazendo. Disse que procura atender a todos os pedidos que lhe são feitos, independentemente da pessoa ter votado nele ou não. Logo após, o **Presidente da Câmara, Vereador Márcio Aparecido Araújo Rocha,** agradeceu a presença de todos na sessão legislativa, em especial os secretários



